

Boaventura de Sousa Santos

O direito dos oprimidos

Saiu, em simultâneo no Brasil e em Portugal, e pela primeira vez em português, a tese de doutoramento, na Universidade de Yale, nos EUA, do sociólogo português com uma obra de assinalável repercussão internacional – tese pioneira na Sociologia do Direito, sobre uma favela carioca, aqui analisada, no conjunto daquela obra, por um especialista brasileiro, autor do livro Direitos humanos na sociedade cosmopolita

César Baldi

Boaventura de Sousa Santos (BSS) intitulou *Pasárgada* a sua tese de doutoramento defendida, em 1973, nos EUA, na Universidade de Yale, que assenta em trabalho de campo realizado entre julho e outubro de 1970, na favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro. Fê-lo, para não identificar a comunidade, pois o Brasil estava em plena ditadura militar, tendo como referência o conhecido poema de Manuel Bandeira. E talvez refletindo a sua sensação ("lá sou amigo do rei") da intensa convivência que teve com os moradores, primeiro de estranhamento (antes, só norte-americanos tinham ido fazer pesquisas em favelas) e depois de entrosamento com a sua vida social e, até certo ponto, política. Isto mesmo é vivamente narrado no 2º capítulo da obra e também na conversa/ depoimento/ memória que marca o emotivo reencontro do autor com Irineu Guimarães. Não à toa, a alegria de BSS poder exercitar sua postura política de esquerda, "num país de que sentia saudades sem nunca ter estado nele." Ambas as partes iluminam o trabalho de reflexão da tese e complementadas por duas entrevistas, realizadas em 2005 e 2008, por Eladir dos Santos.

Esta edição – em Portugal da Almedina, no Brasil da Cortez –, com o título *O Direito dos Oprimidos*, vem preencher uma lacuna, pois até agora apenas partes desta inovadora pesquisa em Sociologia do Direito estavam disponíveis em português. Produzida numa época em que os estudos sobre pluralismo jurídico estavam voltados para sociedades coloniais, ou, de uma forma ou de outra, para "sociedades tradicionais", ela procura analisar a questão de uma legalidade não oficial, dentro de um Estado capitalista, questionando algumas comparações falsas e mesmo pressupostos da antropologia jurídica. Por seu caráter pioneiro, a tese de BSS causou forte impacto nos estudos sobre o tema no Brasil, na América Latina e no espaço académico internacional que trabalha temas críticos de Sociologia. Roberto Lyra Filho, um dos grandes pensadores críticos do Direito no Brasil, foi dos maiores divulgadores do que já fora parcialmente publicado, diálogo que



Boaventura Sousa Santos Uma tese pioneira

Por seu caráter pioneiro, esta tese (sobre o Direito dos Oprimidos) causou forte impacto nos estudos sobre o tema no Brasil, na América Latina e no espaço académico internacional

exercitou muito na construção de sua teoria dialética do Direito. Antônio Carlos Wolkmer, estudando o pluralismo, a partir do Movimento dos Sem Terra, é outra comprovação do impacto da tese.

É possível, na leitura, encontrar pistas de vários assuntos que marcarão a produção intelectual e política do autor. O 1º capítulo, um prolegómeno a uma teoria marxista do Direito, influenciará, mais adiante, a análise das invasões de terra em Recife (trabalho que também merece ser reeditado), bem como as preocupações com a reforma democrática

da Justiça, evidentes nos trabalhos de Boaventura sobre os sistemas em Angola, Moçambique, Colômbia, Portugal e Macau.

Violência, burocracia e coerção são tidos como elementos constitutivos de um conceito ampliado de Direito que será utilizado também em *Toward a new common sense* (Routledge, 1995) e nas análises dos modos de produção do Direito, do poder e do senso comum. Especial atenção deve ser dada à leitura das interações entre oralidade e escrita, que podem iluminar as discussões posteriormente feitas sobre as justiças do Equador e da Bolívia, e também sobre os topoi e a retórica, importante para a "ecologia dos saberes" e a tradução intercultural, que constituem dois dos pilares da epistemologia que o autor vem construindo (por último, *Epistemologies of the South: justice against epistemicide*, Paradigm, 2014).

A rica análise de casos constante do referido 2º capítulo, mostrando a utilização seletiva do Direito oficial, a alteração dos papéis de testemunhas, de carimbos, de "benfeitorias" e também dos contratos, além da eventual coerção e da utilização de determinados topoi para resolução de conflitos (equidade, morador razoável) são

acrescidos de uma importante análise dos instrumentos de mediação, que deveria merecer maior atenção dos estudiosos do Poder Judiciário, em especial no tocante ao litígio real *versus* litígio processado, a criação do litígio mesmo e as linguagens utilizadas (comum, técnica, popular, etc.). A discussão sobre o silêncio, que inclui a cultura hindu, por um lado ilumina o quadro teórico da "sociologia das ausências", e, por outro, o fato de o próprio silêncio ser negligenciado como objeto de investigação científica.

Deste 2º capítulo, um relato pessoal e autorreflexivo sobre o "fazer científico", poderiam ser destacados



> Boaventura de Sousa Santos
O DIREITO DOS OPRIMIDOS
Ed. Almedina, 518 pp., 29,90 euros

vários pontos: a sociologia do conhecimento, que se tornará mais explícita a partir de um *Discurso sobre as ciências* (Afrontamento, 1987), incluído o financiamento dos programas científicos e a "investigação" como forma de controle social e de dominação de classe; a questão da religiosidade, a partir da experiência com a umbanda e também curandeiros, e que depois foi tratada como outra gramática de Direitos Humanos (e com a coleção de crucifixos de BSS), mas também com o reconhecimento de outros saberes; as citações literárias (incluindo *Alice no país das maravilhas*) que marcarão a sua escrita mais tarde; o estereótipo de ser português, importante para a discussão pós colonial que tem feito (na década de 70 "não havia identidades enquanto conceito sociológico"); a solidariedade política, inclusive no período ditatorial (Portugal também era uma ditadura, na época, que depois desemboca na discussão do cosmopolitismo, na participação no Fórum Social Mundial e nas "lutas do mundo"; uma importante reflexão sobre objetos, dejetos e reobjetos, que deve merecer maior atenção da Sociologia da Ciência; o racismo e o machismo existentes nas relações sociais, que acompanharão algumas de suas intervenções da última década; a dialética negativa do Direito e, pois, a teorização do Direito como obstáculo à transformação social (reformulada, mais tarde, a partir da dúvida: pode ser o Direito emancipatório?).

Epistemologicamente instigadora é a sua constatação de que tendo "decidido evitar a análise política", havia "eliminado a única base sobre a qual" seu trabalho poderia ser discutido, em termos práticos e concretos, dentro da favela. Como destacado no prefácio do livro, considerando o positivismo científico ao tempo da tese, incluir tal tipo de reflexões no texto era irrelevante.

Ressalta-se, já nessa época, o compromisso com formas mais democráticas de Direito, vindo, em *Pasárgada*, as vantagens da acessibilidade, da não profissionalização, da consensualidade e da participação. Considerando o tempo decorrido, poderiam ser destacados, no campo epistemológico, os seguintes pontos, além dos já enumerados: a imbricação entre pluralismo jurídico e interlegalidade; o questionamento do fazer científico "por dentro" (o "espelho", no livro, vê as "raízes e sonhos, sofrimentos e dúvidas, a não ciência da vida de que é feita a vida da ciência"); a redescoberta da oralidade (fundamental para o protagonismo das novas lutas em Abya Yala e Europa) e a necessidade do revigoramento dos estudos sobre a retórica jurídica; o estudo dos direitos não oficiais e das instituições que regulam a vida cotidiana das pessoas; a pluralidade de saberes e poderes na sociedade; e, enfim, uma nova mirada sobre a teoria marxista, nestes tempos de devastação política, ecológica e social que o capitalismo neoliberal vem causando (os 1% que tornam evidente os processos de exploração e exclusão). Um livro ainda muito atual, merecedor de muitas releituras. JL